

**TÍTULO:** Estação Conhecimento Marabá

**Nº PROCESSO:** 58000.010498/2016-74

**Nº SLIE:** 1611432-96

# DESCRIÇÃO DO PROJETO

EMBRANCO

000012

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## I. CADASTRO DO PROPONENTE

**Proponente:** Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá

**CNPJ:** 11.204.803/0001-84

**E-mail:** raquel.brito@estacaoconhecimento.org.br

**Endereço:** Avenida Vale s/n São Félix - Marabá / PA

**Telefone(DDD):** (98)9976-6688

**Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:** Marilene Fonseca Ribeiro

## II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Nº SLIE:** 1611432-96      **Nº Processo:** 58000.010498/2016-74

**Título:** Estação Conhecimento Marabá

**Manifestação Desportiva:** Rendimento

**Modalidade(s) do projeto:**

Atletismo

Futebol de Campo

Karatê Interestilos

Outras

**Local (is) de execução do projeto:**

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá

PA

Marabá

São Felix

Loteamento Vale Tocantins - s/n

Cep: 68514-000/Fone: (98)9976-6688

## III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

**Duração:** 10 meses

**Período de realização (em caso de eventos):**

## IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

**Público Alvo**

Qtd: 250 - Crianças - (0 a 12 anos).

Qtd: 250 - Adolescentes - (10 a 18 anos).

Qtd: 0 - Adultos - (18 a 59 anos).

Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos).

Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.

**Beneficiário Direto:** 500

**Beneficiário Indireto:** 0

**Total de Beneficiário(s):** 500

000013

MARIB

**EMBRANCO**

000014

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente **AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO** seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: Marabá/PA, 19/04/2017.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

  
Marilene Fonseca Ribeiro  
NDHE-Marabá  
Diretora  
CPF: 089.351.304-00

000015

**EM BRANCO**

000016

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade.** Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

Ressalta-se, pois, que a proposta ora apresentada corresponde a continuidade do Projeto de atividades esportivas desenvolvidas no NDHE Marabá, cujo o registro encontra-se sob o processo n.º 58701.004122/2015-42 da Lei de Incentivo ao Esporte LIE, no Ministério do Esporte - ME.

## OBJETIVO

Viabilizar as condições ideais/necessárias à manutenção e ao desenvolvimento no período de vigência, das atividades esportivas realizadas no NDHE Marabá, no estado do Pará, dando continuidade às propostas ora já realizadas em anos anteriores, quer sejam na formação e/ou no treinamento.

A proposta do NDHE Marabá, submetida à apreciação do Ministério do Esporte busca promover por meio do esporte, a inclusão social de seus participantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ao contemplar ações que desenvolvam suas competências individuais e de toda a comunidade envolvida.

Busca-se ainda, no decorrer desse processo de aprendizado, o aprimoramento e o treinamento desportivo, incentivando os alunos em turmas avançadas, também, realizadas no NDHE Marabá, a participarem de competições locais, regionais e/ou nacionais, na dimensão do esporte de rendimento.

CCO01\*

(MATH)

EM BRANCO

000018

---

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VI. METODOLOGIA -** De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

## METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas nessa proposta obedecerão ao limite de 500 vagas, nas modalidades esportivas, a saber:

100 vagas em Atletismo,

150 vagas em Futebol

100 vagas em Karatê

150 vagas em Iniciação Esportiva.

\* O número de vagas para cada modalidade poderá sofrer alterações de acordo com a demanda, respeitando-se o limite 500 vagas.

O critério de seleção dos participantes será calcado na inscrição prévia e no preenchimento das vagas existente, dentro do limite de turma/horário/modalidade, sem nenhuma restrição, abertas, inclusive, ao praticante com deficiência física, desde que enquadrados na(s) faixa(s) etária(s) estabelecida(s), e, preferencialmente, na situação de vulnerabilidade social do candidato, identificada através do endereço familiar.

Cabe ressaltar, que muito embora as ações contemplem o público de crianças e adolescentes ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às pessoas idosas, assim como àquelas com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia motora, tanto nos locais onde serão realizadas as atividades esportivas, bem como em todas as demais dependências da unidade, de acordo com a legislação vigente.

O NDHE - Marabá é um complexo que reúne salas e blocos: uma unidade Administrativa, uma de Educação e outra destinada à Alimentação e Oficinas Culturais e Esportivas. A Administrativa é integrada de recepção, salas de atendimento de saúde, de assistente social, de reunião, do administrativo, copa, banheiros e Vestiários masculino e feminino. A unidade de Educação, é composta por salas de aula e uma de orientação pedagógica, sanitários adultos e infantis, masculino e feminino.

Para a prática esportiva, além do espaço adequado à realização de atividades, o NDHE Marabá conta ainda com pista de atletismo, campo de futebol e Ginásio Poliesportivo. Com o objetivo de atingir a finalidade de ensino, as atividades esportivas são oferecidas para diversas faixas etárias, adequando as estratégias de ensino de acordo com as fases de aprendizagem, sem quaisquer distinções de sexo ou cor. O projeto é inteiramente gratuito e os alunos matriculados recebem uniformes e alimentação nos dias de aula.

Voltado para o desenvolvimento social e humano, o projeto representa a base para a formação de cidadãos e potenciais atletas, fundado na justiça social e no fortalecimento do conceito de cidadania plena, além de incentivar entre os alunos e seus familiares, a criação de uma cultura de valores através do esporte.

Para alcançar seus objetivos, o projeto prevê a atuação de uma equipe de profissionais integrada por Assistente Social, Coordenador de Esporte, Pedagogo e Profissionais de Educação Física, encarregada de acompanhar pedagógica e socialmente o processo de formação das crianças e adolescentes durante todas as atividades previstas, primando pelo

003019

MEIR

**EM BRANCO**

000020

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



exercício contínuo da educação.

Do ponto de vista metodológico, o projeto utilizará a prática esportiva como ferramenta social para a promoção do desenvolvimento do potencial dos jovens envolvidos nas atividades durante o período da formação, quando as capacidades específicas dos participantes do projeto são reveladas e amadurecidas.

A metodologia do projeto se orienta nos princípios e ideais da educação olímpica, norteada pela democratização do acesso ao conhecimento e à prática esportiva; no planejamento do ensino do esporte conforme as diferentes fases de aprendizagem, do desenvolvimento físico e cognitivo e dos níveis de evolução atlética; no envolvimento de qualidade da equipe de esporte nas suas atividades. Ela valoriza o incentivo à criação de uma cultura esportiva entre os participantes paralelamente ao ensino da prática esportiva mediante a qual se desenvolve a ampliação do repertório motor que conduz ao aperfeiçoamento técnico do aluno e à conquista de novas categorias e patamares no ciclo de formação atlética.

Nesta etapa, o trabalho é organizado em três níveis de evolução na prática esportiva: iniciação, aprimoramento e rendimento.

As aulas são realizadas no contra turno escolar e abordam aspectos motores, cognitivos e conteúdos técnico-esportivos, além de valores de condutas e interação social. As atividades são oferecidas em turmas de 60 a 90 minutos, de duas a três vezes por semana, de acordo com a modalidade escolhida e o quadro de horários oferecido, que está anexo.

Os participantes do projeto contarão com a orientação e o acompanhamento permanente de profissionais de esporte, seja em treinos, seja em competições, além do suporte psicológico, material e emocional oferecido por uma equipe composta por Assistente Social e Pedagogo, com vistas à formação integral de cidadãos e atletas.

**ESSE PROPONENTE DECLARA QUE NÃO HÁ OUTRAS FONTES DE RECURSOS ADVINDAS DO PRÓPRIO PROJETO.**

000021

**EM BRANCO**

000022

# DESCRÍÇÃO DO PROJETO



**VII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados:** – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho ajustado.**

## Metas Qualitativas:

- 1). Melhorar a autoestima, o relacionamento pessoal e a concentração de alunos com dificuldades de aprendizado nas aulas de esporte.

INDICADOR - Percentual de alunos com dificuldades de relacionamento e concentração, acarretando baixo aproveitamento nas aulas de esporte.

VERIFICADOR - Acompanhamento dos alunos nesta situação face ao seu aproveitamento, consolidado em relatórios mensais.

LINHA DE BASE - Percentual de alunos que apresentem dificuldade de aprendizado no início do projeto.

- 2). Estimular o potencial de rendimento e comprometimento dos alunos nas aulas.

INDICADOR - Índice de rendimento dos alunos durante o projeto.

VERIFICADOR - Análise do rendimento dos alunos no histórico desportivo, consolidado em relatórios.

LINHA DE BASE - Índice de rendimento dos alunos no início do projeto.

## Metas Quantitativas:

- 1). Não exceder em 40% o índice de evasão dos alunos inscritos no projeto

INDICADOR - Percentual dos alunos que abandonam o projeto.

INSTRUMENTO VERIFICADOR - Diário de frequência das aulas, consolidado em relatórios mensais.

LINHA DE BASE - Número de alunos inscritos no projeto.

- 2). Oferecer 3 modalidades diferentes dentro das atividades propostas.

INDICADOR – Número de atividades desenvolvidas.

INSTRUMENTO VERIFICADOR – Quadro de horários.

LINHA DE BASE Início do Projeto.

0000000

**EM BRANCO**

000024

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VIII. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:** Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. Itens excluídos deverão constar, neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 “zero”.

Atividade(s) Fim:

## 1 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Aquisição de uniformes, específicos de cada modalidade, inerentes a treinos, competições e viagens, para alunos e profissionais envolvidos no Projeto, salientando, pois que as quantidades solicitadas se baseiam no complemento do enxoval já adquirido em anos anteriores, se fazendo necessário apenas para os novos indivíduos envolvidos ou para reposição da perda das peças já desgastadas, tais como: Bermuda, calça, camisa polo, camisetas, caneleiras, casaco, kimono, mochila, faixa, tênis, short.

*Itens Removidos: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.19; 1.20;*

## 2 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Materiais específicos das modalidades desenvolvidas, necessários para o desenvolvimento das aulas e treinamentos, promovendo a especificidade de cada um dos desportos executados.

*Itens Removidos: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15; 2.16; 2.17; 2.18; 2.19; 2.20; 2.21; 2.22; 2.23; 2.24; 2.25; 2.26; 2.27; 2.28; 2.29; 2.30; 2.31; 2.32; 2.33; 2.34; 2.35; 2.36; 2.37; 2.38; 2.39; 2.40; 2.41; 2.42; 2.43; 2.44; 2.45; 2.46; 2.47; 2.48; 2.49; 2.50; 2.51; 2.52; 2.53; 2.54; 2.55; 2.56.*

## 3 - MATERIAL DIDÁTICO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Material de auxílio ao desenvolvimento de atividades complementares de leitura e histórias.

*Itens Removidos: 3.1*

## 4 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Corpo técnico, de profissionais e estagiários, envolvido nas atividades diretas com os beneficiários, que proporcione o desenvolvimento da inter e multidisciplinaridade, em áreas de acompanhamento social, técnico-esportivo e de gestão esportiva, reforçando a necessidade da participação conjunta, que coadunam com a transformação social pelo esporte e para o esporte, como: professores, instrutores, assistente social, pedagogo, psicólogo, coordenador de esportes e coordenador executivo.

00000000

MMR

EM BRANCO

000026

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



*Itens Modificados: 4.1; 4.2; 4.4; 4.5; 4.6; 4.8; 4.10; 4.11; 4.12; 4.13*

*Itens Removidos: 4.3; 4.7; 4.9;*

## 5 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Encargos trabalhistas de responsabilidade patronal, incidente proporcionalmente a 70% sobre os salários pagos em regime de contratação pela Consolidação das Leis trabalhistas CLT, divididos entre INSS/ FGTS/ 13º SALÁRIO / INSS SOBRE 13º SALÁRIO/ FGTS SOBRE 13º SALÁRIO/ ABONO DE FÉRIAS/ AVISO PRÉVIO/ INDENIZAÇÃO SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

*Itens Modificados: 5.1; 5.2; 5.4; 5.5; 5.6; 5.8; 5.10; 5.11; 5.12; 5.13*

*Itens Removidos: 5.3; 5.7; 5.9;*

## 6 - COMPETIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Necessidades básicas à participação das modalidades desenvolvidas no Projeto nas competições locais, regionais, estaduais e/ou nacionais, contemplando diárias que envolvem os custeos de alimentação, hospedagem e traslado, dentro dos valores padrões desenvolvidos pelo Ministério do Esporte, além das passagens terrestres e aéreas que envolvem a cidade de origem e destino, baseados em média ponderada dos trechos previstos nos calendários das entidades organizadoras.

*Itens Removidos: 6.1; 6.2; 6.3;*

## 7 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Notebook e demais materiais, como: tonner, HD externo, impressora destinado aos professores para acompanhamento diário da evolução dos beneficiados, bem como preenchimento periódico do relatório de cumprimento de objeto.

*Itens Removidos: 7.1; 7.4;*

*Itens Mantidos: 7.2; 7.3;*

## 8 - TAXAS/INSCRIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Taxas que contemplam os pagamentos de inscrição em competições, cadastramento e renovações de atletas, anuidades da Entidade de Prática Desportiva EPD junto às Federações e/ou Confederações Esportivas e órgãos organizadores dos eventos.

*Itens Removidos: 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.5; 8.6; 8.7; 8.8; 8.9; 8.10; 8.11; 8.12; 8.13;*

000027

Walter

**EM BRANCO**

000028

# DESCRÍÇÃO DO PROJETO



## 9 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Fornecimento de alimentação, em dias de aulas aos envolvidos no Projeto, quer sejam alunos e profissionais, contemplando cardápio elaborado e supervisionado pela área de nutrição, balanceado pelas necessidades e quantidades nutricionais diárias, além da oferta de cesta básica alimentar aos profissionais.

*Itens Removidos: 9.1;*

## 10 - SEGURO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Seguro de saúde de assistência contra acidentes fornecidos aos alunos participantes do Projeto, nas aulas regulares e durante os períodos de competição, e seguro de vida aos profissionais, tendo como base a convenção coletiva sindical.

*Itens Modificados: 10.1;*

### Atividade(s) Meio:

#### 1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Profissionais responsáveis pela operacionalização das ações administrativas do Projeto e outros auxiliares as atividades que coadunam com as necessidades diárias do espaço.

*Itens Removidos: 1.1; 1.3; 1.4; 1.5;*

*Itens Modificados: 1.2;*

#### 2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Encargos trabalhistas de responsabilidade patronal, incidente proporcionalmente a 70% sobre os salários pagos em regime de contratação pela Consolidação das Leis trabalhistas CLT, divididos entre INSS/ FGTS/ 13º SALÁRIO / INSS SOBRE 13º SALÁRIO/ FGTS SOBRE 13º SALÁRIO/ ABONO DE FÉRIAS/ AVISO PRÉVIO/ INDENIZAÇÃO SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

*Itens Removidos: 2.1; 2.3; 2.4; 2.5;*

*Itens Modificados: 2.2;*

#### 3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Serviço de assessoria no controle e prestação de contas do Projeto, consolidando a juntada documental, a elaboração das planilhas de controle e confecção do relatório de cumprimento do objeto, além dos serviços de atendimento baseado na convenção coletiva sindical.

*Itens Modificados: 3.1;*

000029

MH/R

**EM BRANCO**

000630

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## IX. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

- (2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
- (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
- (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
- (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
- (6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
- (7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
- (8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

| FONTES                       | ORIGEM DO RECURSO (7) | FINALIDADE (8) | VALOR (R\$) |
|------------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| <b>ATIVIDADE(S) FIM</b>      |                       |                |             |
| 1. Recursos Próprios         |                       |                |             |
| 2. Recursos Públicos         |                       |                |             |
| 3. Outros Incentivos Fiscais |                       |                |             |
| 4. Outros recursos           |                       |                |             |
| 5. Receitas Previstas        |                       |                |             |
| <b>6. VALOR PLEITEADO</b>    |                       |                |             |
| <b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>     |                       |                |             |
| 1. Recursos Próprios         |                       |                |             |
| 2. Recursos Públicos         |                       |                |             |
| 3. Outros Incentivos Fiscais |                       |                |             |
| 4. Outros recursos           |                       |                |             |
| 5. Receitas Previstas        |                       |                |             |
| <b>6. VALOR PLEITEADO</b>    |                       |                |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |                       |                |             |

000031

MAIR

**EM BRANCO**

002632

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



| X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA |                                   |                        |          |                       |
|---|-----------------------------------|------------------------|----------|-----------------------|
| AÇÃO<br>Nº                                    | DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)           | PERÍODO DE<br>EXECUÇÃO |          | VALOR POR<br>AÇÃO     |
|   |                                   | INÍCIO                 | DURAÇÃO  |                       |
| <b>ATIVIDADE(S) FIM</b>                       |                                   |                        |          |                       |
| 1   | Uniformes                         | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 0,00              |
| 2   | Material de Consumo/Esportivo     | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 0,00              |
| 3   | Material Didático                 | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 0,00              |
| 4   | Recursos Humanos – Atividade Fim  | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 285.696,20        |
| 5   | Encargos Trabalhistas             | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 199.987,34        |
| 6   | Competições                       | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 0,00              |
| 7   | Material de Informática           | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 7.714,82          |
| 8   | Material/Premiação                | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 0,00              |
| 9   | Hospedagem/Alimentação            | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 0,00              |
| 10  | Seguro                            | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 26.500,00         |
| <b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>                    |                                   |                        |          | <b>R\$ 519.898,36</b> |
| <b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>                      |                                   |                        |          |                       |
| 1   | Recursos Humanos – Atividade Meio | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 12.295,30         |
| 2   | Encargos Trabalhistas             | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 8.606,71          |
| 3   | Serviços de Terceiros             | 1 mês                  | 10 meses | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>                   |                                   |                        |          | <b>R\$ 60.902,01</b>  |
| <b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>   |                                   |                        |          | <b>R\$ 580.800,37</b> |
| <b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>      |                                   | Valor                  |          | R\$ 29.040,02         |
|   |                                   | Porcentagem            |          | 5,000%                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            |                                   |                        |          | <b>R\$ 609.840,39</b> |

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

000033

EMBRANCO

000034

## PÓS AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA COMISSÃO

XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

| 1- Nº                   | 2- Detalhamento ações  | 3- Quant.  | 4- Unid.                             | 5- Duração                       | 6- R\$ Unit.                     | 7 - Total                |
|-------------------------|------------------------|--|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
|                         |                        | quant de cada item da coluna 2   | unid de med de cada item da coluna 3 | duração de cada item da coluna 2 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| <b>ATIVIDADE(S) FIM</b> |                        |  |                                      |                                  |                                  |                          |
| 1                       | Item                   | Detalhamento   |                                      |                                  |                                  |                          |
| 1.1                     | Bermuda                | Parte integrante do uniforme dos professores.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.<br>Serão duas bermudas para cada um dos 14 RHs envolvidos. | 0                                    | Unidade                          | 0                                | 0,00                     |
| 1.2                     | Bermuda / Short Unisex | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução  | 0                                    | Unidade                          | 0                                | 0,00                     |
| 0.3                     | Calça Unissex          | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução  | 0                                    | Unidade                          | 0                                | 0,00                     |
| 000003                  |                        |  |                                      |                                  |                                  | 0,00                     |

**EM BRANCO**

000000

000036

|     |                                      |  |   |         |   |      |      |
|-----|--------------------------------------|--|---|---------|---|------|------|
| 1.4 | Camisa Polo                          | Parte integrante do uniforme dos professores.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.<br>Serão duas camisas para cada um dos 14 RHs envolvidos | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 | Camiseta Manga Longa com Proteção UV | Parte integrante do uniforme dos professores.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.<br>Serão duas camisas para cada um dos 14 RHs envolvidos | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6 | Camiseta S/ Manga Unissex            | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7 | Camiseta Unissex                     | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.8 | Camiseta Unissex                     | Parte integrante do uniforme dos professores.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.<br>Serão duas camisas para cada um dos 14 RHs envolvidos | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |

200637

**EM BRANCO**

000038

|      |                                  |  |   |         |   |      |      |
|------|----------------------------------|--|---|---------|---|------|------|
| 1.9  | Faixa Azul e Vermelha            | Parte integrante dos Kimonos para competições.<br>Material de reposição para o novo ano de execução. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.10 | Kimono Aluno Unissex             | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.       | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.11 | Kimono Comitê Professor          | Parte integrante do uniforme dos professores.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.12 | Kimono Kata                      | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.       | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.13 | Kimono Kata Professor Homologado | Parte integrante do uniforme dos professores.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.14 | Meião Unissex                    | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.       | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |

1611432-5

**EM BRANCO**

000040

|      |                       |   |   |         |   |      |      |
|------|-----------------------|---|---|---------|---|------|------|
| 1.15 | Meia Unissex          | Parte integrante do uniforme dos alunos. Material de reposição para o novo ano de execução.                     | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.16 | Mochila Pequena Nylon | Vestuário Uso Comum para carregamento dos pertences pessoais. Material de reposição para o novo ano de execução | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.17 | Short Unissex         | Parte integrante do uniforme dos alunos. Material de reposição para o novo ano de execução.                     | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.18 | Tênis                 | Parte integrante do uniforme dos alunos. Material de reposição para o novo ano de execução.                     | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |

000041

EM BRANCO

160.00

000042



|  |                                       |  |   |         |   |      |      |
|--|---------------------------------------|--|---|---------|---|------|------|
|  |                                       | Parte integrante do uniforme dos alunos de atletismo. Material de reposição para o novo ano de execução. | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.19                                   | Tênis Atletismo                       | Parte integrante do uniforme dos alunos de atletismo. Material de reposição para o novo ano de execução. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 1.20                                   | Top de Lycra Feminino                 | Parte integrante do uniforme dos alunos de atletismo. Material de reposição para o novo ano de execução  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
|  |                                       |  |   | TOTAL   |   |      | 0,00 |
| <b>2 Material de Consumo/Esportivo</b> |                                       | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.            | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1                                    | Ajustador de Passos Treino de Lateral | Material de uso nas aulas da modalidade Karatê, necessário para a realização das atividades.             | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2                                    | Aparador de Chute Pequeno             | Material de uso nas aulas da modalidade Karatê, necessário para a realização das atividades.             | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3                                    | Ápito Dedal 40                        | Material de uso nas aulas de todas as modalidades do projeto.  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4                                    | Balança de Biopedância                | Material será utilizado para fazer avaliação física nos atletas.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |

000043

M BRANCO

EM BRANCO

000044

|     |                         |   |   |         |   |      |      |
|-----|-------------------------|---|---|---------|---|------|------|
| 2.5 | Bambolê em plástico     | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades.             | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6 | Bandeirola de Escoteiro | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.               | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 | Barreira 30cm           | Material de uso nas aulas das modalidades atletismo e futebol, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.8 | Barreira 40cm           | Material de uso nas aulas das modalidades atletismo e futebol, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.9 | Barreira 60cm           | Material de uso nas aulas das modalidades atletismo e futebol, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |

000045

**EM BRANCO**

000046



|      |   |   |   |         |   |      |      |
|------|---|---|---|---------|---|------|------|
| 2.10 | Bloco de Saída                                    | Bloco de saída, em ferro galvanizado, para provas de velocidade com ajustes nas posições. Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.11 | Bola de Futebol Número 4                          | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.12 | Bola de futebol oficial, jogos oficiais e treinos | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.13 | Caneleira 1Kg                                     | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.14 | Caneleira 2Kg                                     | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |

20047

**EM BRANCO**

000048

000048

|      |                    |   |   |         |   |      |      |
|------|--------------------|---|---|---------|---|------|------|
| 2.15 | Caneleira 3Kg      | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.16 | Caneleiras Futebol | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.  | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.17 | Chuteiras          | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.  | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.18 | Cinto de Reação    | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.19 | Cinto de Tração    | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.20 | Colete de Peso     | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |

0000049

**EM BRANCO**

2009/10

000050

b1



|      |                              |   |   |         |   |      |      |
|------|------------------------------|---|---|---------|---|------|------|
| 2.21 | Colete Trabalho de Força     | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.22 | Cones de 23cm                | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.23 | Cones de 50cm                | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.24 | Cones de 75cm                | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.25 | Corda de Exercício Regulável | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.26 | Cronômetros 30 a 100 tempos  | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |

00000001

EM BRANCO

000052

|      |   |   |   |         |   |      |      |
|------|---|---|---|---------|---|------|------|
| 2.27 | Elástico de Treinamento de Impulsão             | Material de uso nas aulas das modalidades atletismo e futebol, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.28 | Escada Multifuncional (Agilidade)               | Material de uso nas aulas das modalidades atletismo e futebol, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.29 | Esfigmomônmetro aneroide                        | Material será utilizado para fazer avaliação física nos atletas   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.30 | Estacas para Treino de Agilidade Conjunto com 8 | Material de uso nas aulas da modalidade Karatê, necessário para a realização das atividades.                | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.31 | Estetoscópio                                    | Material será utilizado para fazer avaliação física nos atletas   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.32 | Fita Elástica para Trabalho de Força            | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.               | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.33 | Luva de Foco                                    | Material de uso nas aulas da modalidade Karatê, necessário para a realização das atividades.                | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |

EM BRANCO

EM BRANCO

000054

000054

|      |                               |   |   |         |   |      |      |
|------|-------------------------------|---|---|---------|---|------|------|
| 2.34 | Manopla                       | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.35 | Mini Trator cortador de grama | Será utilizado na manutenção da área que corresponde ao campo de futebol.                       | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.36 | Paquímetro                    | Material será utilizado para fazer avaliação física nos atletas.                                | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.37 | Para Quedas Trabalho de Força | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.38 | Pódio                         | Material de uso na modalidade Karatê  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.39 | Prego para Sapatinha          | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.40 | Protetor Bucal Simples        | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução.  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |

0000055

**EM BRANCO**

000056

000056

?



|      |  |  |   |         |   |      |      |
|------|--|--|---|---------|---|------|------|
| 2.41 | Protetor de Mão<br>(Luva) Aluno  | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução. | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.42 | Protetor de Perna e<br>Pé Aluno  | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução. | 0 | Par     | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.43 | Protetor de Tórax<br>Homologado  | Parte integrante do uniforme dos alunos.<br>Material de reposição para o novo ano de execução. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.44 | Raquete para<br>Chute  | Material de uso nas aulas da modalidade Karatê, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.45 | Rede Colmeia   | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.46 | Redes para gols<br>futebol oficial - fio<br>grosso - Conjunto<br>com 2 Pares | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2.47 | Saco para Bolas  | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00 |

0000057

**EM BRANCO**

100000

000058



|      |                                     |  |   |         |   |      |
|------|-------------------------------------|--|---|---------|---|------|
|      |                                     |  |   |         |   |      |
| 2.48 | Sapatilhas para provas de atletismo | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades.                    | 0 | Unidade | 0 | 0,00 |
| 2.49 | Squeeze                             | Vestuário Uso Comum para armazenamento de água para hidratação. Material de reposição para o novo ano de execução. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 |
| 2.50 | STEP EVA                            | Material de uso nas aulas de todas as modalidades do projeto.  | 0 | Unidade | 0 | 0,00 |
| 2.51 | Tenda 10x10                         | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.                      | 0 | Unidade | 0 | 0,00 |
| 2.52 | Torre de Pancada (Saco)             | Material de uso nas aulas da modalidade Karaté, necessário para a realização das atividades.                       | 0 | Unidade | 0 | 0,00 |
| 2.53 | Traves Móveis                       | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.                      | 0 | Par     | 0 | 0,00 |

EM BRANCO

EM BRANCO

100-00

000060



| 2.54  | Traves Pequenas              | Material de uso nas aulas da modalidade futebol, necessário para a realização das atividades.   | 0 | Par     | 0 | 0,00 |
|-------|------------------------------|---|---|---------|---|------|
| 2.55  | Trena                        | Material utilizado na modalidade atletismo.   | 0 | Unidade | 0 | 0,00 |
| 2.56  | Trenó para trabalho de Força | Material de uso nas aulas da modalidade atletismo, necessário para a realização das atividades. | 0 | Unidade | 0 | 0,00 |
| TOTAL |                              |   |   |         |   | 0,00 |

000061

**EM BRANCO**

\* 001.00

000062



| 3 | Material Didático | Livros Paradidáticos para que os alunos possam iniciar o hábito da leitura durante o tempo que estiverem no espaço do projeto e não estiverem participando das atividades esportivas. Temas diversos divididos entre faixas etárias compatíveis. Em média, 1 para cada 10 alunos do projeto = 500/10 = 50 | 0 | Unidade | 0 | 0,00 | 0,00  |
|---|-------------------|---|---|---------|---|------|-------|
|   |                   |   |   |         |   |      | TOTAL |

000063

**EM BRANCO**

000064

000064



| 4 Recursos Humanos - Atividade Fim |                   |   |   |            |    |          |           |
|------------------------------------|-------------------|---|---|------------|----|----------|-----------|
| 4.1                                | Assistente Social | <p>Profissional responsável por Implementar a política de relacionamento do NDHE. Relacionarse com a comunidade local, bem como organizar o sistema de referenciamento com a rede social da localidade (equipamentos de saúde, educação e assistência social). Manter agenda de relacionamento com as instituições e estabelecimentos parceiros. Atuar de forma integrada com os demais profissionais visando a atingir os objetivos e resultados do Programa de Esporte. Atuar no atendimento aos alunos e familiares.</p> | 1 | Pessoa (s) | 10 | 3.504,81 | 35.048,10 |

000065

**EM BRANCO**

000066

|     |                        |   |   |            |    |          |           |
|-----|------------------------|---|---|------------|----|----------|-----------|
| 4.2 | Coordenador de Esporte | Responsável por coordenar e fiscalizar as atividades dos técnicos, principalmente em relação à parte competitiva do projeto. Coordenar a metodologia e a aplicabilidade dos trabalhos realizados. | 1 | Pessoa (s) | 10 | 4.620,00 | 46.200,00 |
|-----|------------------------|---|---|------------|----|----------|-----------|

000067

**EM BRANCO**

Setor 33

000068

|     |                       |  |            |      |
|-----|-----------------------|--|------------|------|
|     |                       |  |            |      |
|     |                       |  |            |      |
|     |                       |  |            |      |
| 4.3 | Coordenador Executivo | Responsável pela coordenação do processo de elaboração do planejamento orçamentário e operacional das ações do projeto e da capacitação dos profissionais. Asumir a responsabilidade pelo cumprimento do cronograma de atividades e das demandas apresentadas pela equipe técnica. Contratar, coordenar e avaliar constantemente, junto com os demais Coordenadores e Supervisores, a equipe de trabalho. Elaborar relatórios de avaliação e cartilha de normas e procedimentos. | Pessoa (s) | 0    |
|     |                       |  |            | 0,00 |
|     |                       |  |            | 0,00 |
|     |                       |  |            | 0,00 |

000069



**EM BRANCO**

000070

000070

|     |                          |  |   |            |    |          |           |
|-----|--------------------------|--|---|------------|----|----------|-----------|
| 4.4 | Instrutor - Atletismo    | Profissional responsável por apoiar a execução do Programa de Esporte, acompanhar e apoiar o professor durante as aulas, conforme as diretrizes técnicas e pedagógicas do Programa de Esporte. | 1 | Pessoa (s) | 10 | 1.980,00 | 19.800,00 |
| 4.5 | Instrutor - Karate       | Profissional responsável por apoiar a execução do Programa de Esporte, acompanhar e apoiar o professor durante as aulas, conforme as diretrizes técnicas e pedagógicas do Programa de Esporte. | 1 | Pessoa (s) | 10 | 1.980,00 | 19.800,00 |
| 4.6 | Instrutor - Multiesporte | Profissional responsável por apoiar a execução do Programa de Esporte, acompanhar e apoiar o professor durante as aulas, conforme as diretrizes técnicas e pedagógicas do Programa de Esporte. | 1 | Pessoa (s) | 10 | 1.980,00 | 19.800,00 |

0000071

**EM BRANCO**

000072

000072

|     |                        |   |   |            |    |          |           |
|-----|------------------------|---|---|------------|----|----------|-----------|
| 4.7 | Médico - Clínico Geral | Profissional responsável pela conservação ou restituição da saúde dos atletas, os tratando regularmente e efetivamente.   | 0 | Pessoa (s) | 0  | 0,00     | 0,00      |
| 4.8 | Pedagogo               | Profissional responsável por implementar o processo de gestão da aprendizagem, de modo a garantir o alinhamento das iniciativas educativas às diretrizes e conceitos pedagógicos do NDHE. Realizar articulações na comunidade local, em parceria com o Assistente Social, e promover o relacionamento com as escolas onde estudam as crianças e adolescentes, tendo em vista o desenvolvimento integral dos jovens. | 1 | Pessoa (s) | 10 | 3.504,81 | 35.048,10 |

000073

EM BRANCO

000074

000074



|      |                         |  |   |            |    |           |
|------|-------------------------|--|---|------------|----|-----------|
|      |                         |  |   |            |    |           |
| 4.9  | Psicólogo               | Profissional da área da saúde responsável pelo acompanhamento psicológico dos beneficiados, a fim de identificar possíveis problemas e atuar no tratamento desses problemas.       | 0 | Unidade    | 0  | 0,00      |
| 4.10 | Professor I - Atletismo | Profissional responsável por ministrar aulas de Atletismo para alunos em nível de iniciação e de treinamento conforme as diretrizes técnicas e pedagógicas do Programa de Esporte. | 1 | Pessoa (s) | 10 | 2.750,00  |
| 4.11 | Professor II - Futebol  | Profissional responsável por ministrar aulas de Futebol para alunos em nível de iniciação e de treinamento conforme as diretrizes técnicas e pedagógicas do Programa de Esporte.   | 1 | Pessoa (s) | 10 | 27.500,00 |

000075

EM BRANCO

000076

000076

|      |                             |   |   |            |    |          |           |  |  |
|------|-----------------------------|---|---|------------|----|----------|-----------|--|--|
|      |                             | Profissional responsável por ministrar aulas de Karatê para alunos em nível de iniciação e de treinamento conforme as diretrizes técnicas e pedagógicas do Programa de Esporte.       | 1 | Pessoa (s) | 10 | 2.750,00 | 27.500,00 |  |  |
| 4.12 | Professor III - Karate      | Profissional responsável por ministrar aulas de Multiesporte para alunos em nível de iniciação e de treinamento conforme as diretrizes técnicas e pedagógicas do Programa de Esporte. | 1 | Pessoa (s) | 10 | 2.750,00 | 27.500,00 |  |  |
| 4.13 | Professor IV - Multiesporte | TOTAL   |   |            |    |          |           |  |  |

0000077

EM BRANCO

006078



| 5 Encargos Trabalhistas |  |   |   |         |    |          |
|-------------------------|--|---|---|---------|----|----------|
| 5.1                     | Encargos Trabalhistas - Assistente Social      | "Encargos inerentes à contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 2.453,37 |
| 5.2                     | Encargos Trabalhistas - Coordenador de Esporte | "Encargos inerentes à contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 3.234,00 |

000079

**EM BRANCO**

000080

000080

|     |   |   |   |         |    |          |           |
|-----|---|---|---|---------|----|----------|-----------|
| 5.3 | Encargos Trabalhistas - Coordenador Executivo | "Encargos inerentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 0 | Encargo | 0  | 0,00     | 0,00      |
| 5.4 | Encargos Trabalhistas - Instrutor - Atletismo | "Encargos inerentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 1.386,00 | 13.860,00 |

0000081



EM BRANCO

EM BRANCO

000082

000082

|     |  |   |   |         |    |          |           |
|-----|--|---|---|---------|----|----------|-----------|
|     |  |   |   |         |    |          |           |
| 5.5 | Encargos Trabalhistas - Instrutor - Karate       | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgto da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 1.386,00 | 13.860,00 |
| 5.6 | Encargos Trabalhistas - Instrutor - Multiesporte | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgto da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 1.386,00 | 13.860,00 |

0000083

EM BRANCO

000084

|     |  |  |   |         |    |           |           |
|-----|--|--|---|---------|----|-----------|-----------|
|     |  | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 0 | Encargo | 0  | 0,00      | 0,00      |
| 5.7 | Encargos Trabalhistas - Médico - Clínico Geral |  |   |         |    | 24.533,67 | 24.533,67 |
| 5.8 | Encargos Trabalhistas - Pedagogo               | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 2.453,37  | 2.453,37  |
| 5.9 | Encargos Trabalhistas - Psicólogo              | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 0 | Encargo | 0  | 0,00      | 0,00      |

**EM BRANCO**

000086

|      |   |  |   |         |    |          |           |        |
|------|---|--|---|---------|----|----------|-----------|--------|
|      |   |  |   |         |    |          |           |        |
| 5.10 | Encargos Trabalhistas - Professor I - Atletismo | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 1.925,00 | 19.250,00 |        |
| 5.11 | Encargos Trabalhistas - Professor II - Futebol  | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 1.925,00 | 19.250,00 |        |
| 5.12 | Encargos Trabalhistas - Professor III - Karate  | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 1.925,00 | 19.250,00 | 000087 |

**EM BRANCO**

000088

|      |   |   |         |             |          |      |            |
|------|---|---|---------|-------------|----------|------|------------|
|      |   | "Encargos inerentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por:<br>INSS; FGTS; 13º salário;<br>INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio;<br>Indenização Resc.;<br>Benefícios" |         |             |          |      |            |
| 5.13 | Encargos Trabalhistas - Professor IV - Multiesporte | 1   | Encargo | 10          | 1.925,00 |      | 19.250,00  |
|      |   |   |         |             |          |      | 199.987,34 |
|      |   | TOTAL   |         |             |          |      |            |
| 6    | Competições   |   |         |             |          |      |            |
| 6.1  | Diárias   | Despesas com alimentação, transporte interno e hospedagem para atletas e treinadores que irão participar das competições realizadas a nível nacional conforme planilha de competições.  | 0       | Unidade     | 0        | 0,00 | 0,00       |
| 6.2  | Passagens Aéreas                                    | Aquisição de Passagens aéreas para os atletas e treinadores que irão participar das competições realizadas a nível nacional conforme planilha de competições.   | 0       | Bilhete (s) | 0        | 0,00 | 0,00       |
|      |   | 0000000   |         |             |          |      |            |

**EM BRANCO**

000000

|     |                         |  |       |         |   |      |
|-----|-------------------------|--|-------|---------|---|------|
|     |                         |  |       |         |   |      |
| 6.3 | Transporte Terrestre    | "Número total de transporte terrestre entre cidades para todas as competições. O valor é uma média ponderada do valor total de transporte terrestre entre cidades dividido pelo número de transporte terrestre (ida e volta). Participaremos de 6 competições onde serão utilizadas em média 5 diárias de ônibus a um custo médio de R\$ 2.700,00 por diária." | 0     | Unidade | 0 | 0,00 |
|     |                         |  |       |         |   |      |
|     |                         |  |       |         |   |      |
|     |                         |  |       |         |   |      |
| 7   | Material de Informática |  | TOTAL |         |   | 0,00 |
| 7.1 | HD Externo              | Equipamento necessário para armazenagem, transferência e backup dos arquivos no desenvolvimento do projeto.  | 0     | Unidade | 0 | 0,00 |

000091

**EM BRANCO**

000092

|                               |  |   |   |         |   |          |                 |
|-------------------------------|--|---|---|---------|---|----------|-----------------|
| 7.2                           | Multifuncional Laser Colorida              | Equipamento necessário para impressão de documentos, certificados, fichas cadastrais e para as atividades extras do projeto.      | 2 | Unidade | 1 | 999,91   | 1.999,02        |
| 7.3                           | Notebook                                   | Equipamento necessário o desenvolvimento e preenchimento de documentos, fichas cadastrais e para as atividades extras do projeto. | 2 | Unidade | 1 | 2.857,90 | 5.715,80        |
| 7.4                           | Toner para Impressora                      | Material necessário para impressão de documentos, fichas cadastrais e para as atividades extras do projeto.                       | 0 | Unidade | 0 | 0,00     | 0,00            |
| <b>TOTAL</b>                  |  |   |   |         |   |          | <b>7.714,82</b> |
| <b>8 Material / Premiação</b> |  |   |   |         |   |          |                 |
| 8.1                           | Brasileiro Caixa de Atletismo Sub - 16     | Pagamento de inscrição para 10 atletas.   | 0 | Taxas   | 0 | 0,00     | 0,00            |
| 8.2                           | Brasileiro Caixa de Atletismo Sub - 18     | Pagamento de inscrição para 10 atletas.   | 0 | Taxas   | 0 | 0,00     | 0,00            |
| 8.3                           | Brasileiro Etapa Classificatória - Goiânia | Karatê - pagamento de inscrições para 10 atletas participarem da prova.   | 0 | Taxas   | 0 | 0,00     | 0,00            |

00000003

WILSON

EM BRANCO

000094

|              |   |   |   |       |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------|---|---|---|-------|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|              |   |   |   |       |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 8.4          | Campeonato Brasileiro Etapa Classificatória - Porto Velho | Karatê - pagamento de inscrições para 18 atletas participarem da prova. | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.5          | Campeonato Brasileiro Etapa Classificatória - Salvador    | Karatê - pagamento de inscrições para 18 atletas participarem da prova. | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.6          | Campeonato Brasileiro Etapa Final                         | Karatê - pagamento de inscrições para 4 atletas participarem da prova.  | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.7          | Campeonato Estadual Caixa de atletismo - Belém            | Pagamento de inscrição para 5 atletas.                                  | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.8          | Campeonato Estadual Caixa de atletismo sub-16 - Belém     | Pagamento de inscrição para 10 atletas.                                 | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.9          | Campeonato Estadual caixa de atletismo sub-18             | Pagamento de inscrição para 10 atletas.                                 | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.10         | Campeonato Estadual Caixa de atletismo sub-20 - Belém     | Pagamento de inscrição para 10 atletas.                                 | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.11         | Corridinha do Círio                                       | Pagamento de inscrição para 5 atletas.                                  | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.12         | Open de Fortaleza - Copa Verde Mares de Karatê            | Karatê - pagamento de inscrições para 8 atletas participarem da prova.  | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.13         | São Silvestrinha - Inscrições                             | Pagamento de inscrição para 5 atletas.                                  | 0 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL</b> |   |   |   |       |   |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 | 0,00 |

EM BRANCO

000096

| 9 Hospedagem/Alimentação      |                  |   |     |         |                   |
|-------------------------------|------------------|---|-----|---------|-------------------|
| 9.1                           | Alimentação      | Alimentação dos atletas.<br>Memória de cálculo: 500 alunos x 02 dias de aula = 1.000 refeições p/ semana x 4,5 semanas no mês = 4.500 refeições no mês.<br>Total = 4.500 x 12 meses x 10,00 por refeição = R\$ 540.000,00 | 0   | Unidade | 0                 |
|                               |                  |   |     |         | 0,00              |
|                               |                  |   |     |         |                   |
| TOTAL                         |                  |   |     |         | 0,00              |
| 10 Seguro                     |                  |   |     |         |                   |
| 10.1                          | Seguro de Alunos | Seguro de acidentes pessoais, 24hs, cobertura total para os 500 alunos do projeto.  | 500 | Unidade | 10                |
|                               |                  |   |     |         | 5,30              |
|                               |                  |   |     |         | 26.500,00         |
| TOTAL                         |                  |   |     |         | 26.500,00         |
| <b>TOTAL ATIVIDADE(S) FIM</b> |                  |   |     |         | <b>519.898,36</b> |

0000000000

EM BRANCO

000098



| ATIVIDADE(S) MEIO |                                   | Item  | Detalhamento |            |    |           |
|-------------------|-----------------------------------|---|--------------|------------|----|-----------|
| 1                 | Recursos Humanos - Atividade Meio |   |              |            |    |           |
| 1.1               | Assistente Administrativo         | Este profissional será o responsável por prestar serviços na organização administrativa da estrutura gestora do projeto, realizando atividades de coleta de documentos fiscais, tomada de preços, arquivamento de documentos, atendimento aos fornecedores, atendimento aos parceiros e patrocinadores e outros serviços administrativos. | 0            | Pessoa (s) | 0  | 0,00      |
| 1.2               | Auxiliar de Serviços Gerais       | Profissional responsável em auxiliar em todos os serviços, cuidando da manutenção dos espaços voltados para o projeto.  | 1            | Pessoa (s) | 10 | 12.295,30 |
| 000013            | Vigia Diurno                      | Profissional responsável por cuidar do acesso dos beneficiários no espaço das atividades durante o dia.   | 0            | Pessoa (s) | 0  | 0,00      |

**EM BRANCO**

000100

|     |   |  |       |            |   |      |           |
|-----|---|--|-------|------------|---|------|-----------|
| 1.4 | Vigia Noturno                                     | Profissional responsável por cuidar do acesso dos beneficiários no espaço das atividades durante a noite.  | 0     | Pessoa (s) | 0 | 0,00 | 0,00      |
| 1.5 | Zelador   | Profissional responsável por cuidar, zelar do Núcleo diariamente.  | 0     | Pessoa (s) | 0 | 0,00 | 0,00      |
|     |   |  | TOTAL |            |   |      | 12.295,30 |
| 2   | Encargos Trabalhistas                             | "Encargos inherentes à contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" |       |            |   |      |           |
| 2.1 | Encargos Trabalhistas - Assistente Administrativo |  |       | Encargo    | 0 | 0,00 | 0,00      |

000101

EM BRANCO

000102

|     |   |  |   |         |    |        |  |
|-----|---|--|---|---------|----|--------|--|
|     |   | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 1 | Encargo | 10 | 860,67 |  |
| 2.2 | Encargos Trabalhistas - Auxiliar de Serviços Gerais | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 0 | Encargo | 0  | 0,00   |  |
| 2.3 | Encargos Trabalhistas - Vigia Diurno                | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 0 | Encargo | 0  | 0,00   |  |
| 2.4 | Encargos Trabalhistas - Vigia Noturno               | "Encargos inherentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 0 | Encargo | 0  | 0,00   |  |

**EM BRANCO**

000104



|       |                                 |   |   |         |   |      |      |          |
|-------|---------------------------------|---|---|---------|---|------|------|----------|
| 2.5   | Encargos Trabalhistas - Zelador | "Encargos inerentes a contratação por CLT, proporcional a 70% do pgt da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º; FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.; Benefícios" | 0 | Encargo | 0 | 0,00 | 0,00 | 8.606,71 |
| TOTAL |                                 |   |   |         |   |      |      |          |

000105

**EM BRANCO**

01/03

000106



| 3 Serviços de Terceiros |                                   |  |    |            |
|-------------------------|-----------------------------------|--|----|------------|
| 3.1                     | Assessoria em Prestação de contas | Serviço especializado em assessorar o acompanhamento e execução, responsável pelo controle e juntada de material e documento para formalização da prestação de contas. | 10 | 4.000,00   |
|                         |                                   | TOTAL  |    | 40.000,00  |
|                         |                                   | TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO  |    | 60.902,01  |
|                         |                                   | TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM  |    | 580.800,37 |
|                         |                                   | Etapa 3:   |    |            |
|                         |                                   | 29.040,02  |    |            |
|                         |                                   | Porcentagem:   |    | 5,000%     |
|                         |                                   | TOTAL GERAL  |    | 609.840,39 |

000107